

RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município nº 370
Protocolo nº 11053 Data 07/03/23
Disponível em:
<http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

Prorroga a validade dos certificados das Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas –COMASP.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e,

Considerando o art. 30 da resolução nº26, de 07 de dezembro de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução Comasp nº02 de 19 de janeiro de 2023 que define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2023;

Considerando a necessidade de adequar os parâmetros e prazo de validade dos Certificados das entidades e organizações em epígrafe neste Conselho Municipal ao exercício do planejamento das ações;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária ordinária realizada no dia 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade dos Certificados das Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 30 (trinta) de abril de 2023, das Entidades que se inscreveram ou que tiveram suas renovações de inscrições deferidas no COMASP no ano de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria nº10/2021

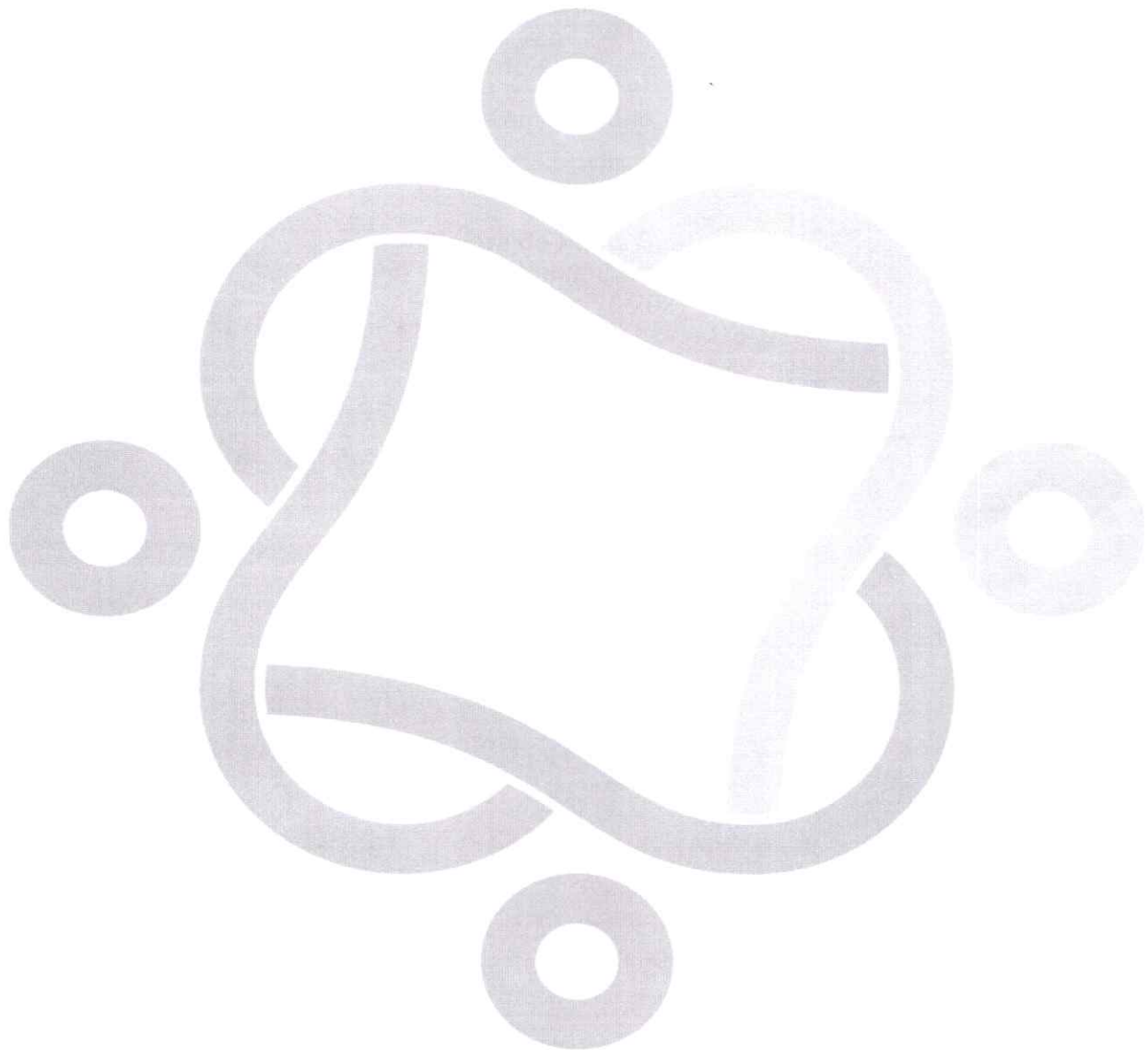


COMASP
Conselho Municipal de Assistência
Social de Parauapebas

Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas
Lei Municipal: 4.753 de 13 de setembro de 2018
comasp@parauapebas.pa.gov.br

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos
Presidente Comasp
Portaria n°10/2021



RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga a validade dos certificados das Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP. A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e, Considerando o art. 30 da resolução nº26, de 07 de dezembro de 2022, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução Comasp nº02 de 19 de janeiro de 2023 que define prazos para inscrição e renovação de Inscrição de Entidades, Programas, Projetos e Serviços no Comasp em 2023;

Considerando a necessidade de adequar os parâmetros e prazo de validade dos Certificados das entidades e organizações em epígrafe neste Conselho Municipal ao exercício do planejamento das ações;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária ordinária realizada no dia 22 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a validade dos Certificados das Organizações da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social até o dia 30 (trinta) de abril de 2023, das Entidades que se inscreveram ou que tiveram suas renovações de inscrições deferidas no COMASP no ano de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 11608**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 22 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre Homologação dos resultado de Inscrição e Renovação de inscrição dos Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social no Comasp - 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas – COMASP, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal nº. 8.742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18, do Art. 17 e incisos do Regimento Interno e; Considerando a resolução Comasp nº 05 de 26 de abril de 2015, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – COMASP;

Considerando a resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 14, de 15 de maio de 2014, que traz parâmetros nacionais acerca da inscrição de entidades de assistência social e seus respectivos serviços programas, projetos e benefícios, bem como a inscrição dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades que atuam em outras áreas de políticas sociais e na área da assistência social, nos Conselhos de Assistência Social Municipais e do Distrito Federal (CAS);

Considerando a análise da Comissão de Norma e Avaliação, após visitas realizadas as Osc's no dia 21 de março de 2023;

Considerando o Parecer Técnico nº. 003, de 21 de março de 2023 referente aos processos de Inscrição/renovação das OSC's, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando o Parecer Técnico nº. 003, de 26 de Maio de 2022 referente aos processos de renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, exarados pela Comissão permanente de Norma e Avaliação;

Considerando a Aprovação desta resolução em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 22 de março de 2023;

Considerando a necessidade de Publicação das decisões deste conselho representado por seus ocupantes conforme resolução nº. 07, de 16 de março de 2016, faz-se necessário a publicação dos atos normativos desta instância de Controle Social;

Considerando após revisão na documentação dos atos normativos, constatamos a falta de publicação no Diário Oficial da presente resolução.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir a inscrição da Osc: Centro – Dia.

Art.2º- Deferir a renovação de inscrição dos programas, projetos e serviços socioassistenciais: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS da Paz; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nova Carajás; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Abrigo Esperança; Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso - Aconchego do Idoso; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Rio Verde; Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PIPA; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Altamiro Borba; Centro de Referência de Assistência Social - CRAS dos Minérios.

Art. 5º Indeferir as renovação e inscrições por não apresentar documentação: Acolhimento Institucional dos Venezuelanos, Unidade de Acolhimento para Pessoas em Situação de Rua-POP e Residência Inclusiva.

Art. 6º- os Programas, projetos e serviços que tiveram suas inscrições/renovações deferidas, receberão certificados de inscrição com validade até 30 de abril de 2024.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à data de 22 de março 2023.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Naiara de Paula Santos

Presidente Comasp

Portaria nº10/2021

Protocolo: 11610**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE****EDITAIS****PUBLICAÇÃO Nº 0162/2023**

A empresa CONDOMINIO DO RESIDENCIAL TARCISIO SCHETTINO RIBEIRO, inscrita no CNPJ: 18.580.453/0001-08, localizado na Avenida Potiguar, Lote 01, Nº 62, Bairro Parque dos Carajás, com atividade Edificação Multifamiliar Vertical. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0163/2023

A empresa D. MORAIS LUCIO COMERCIO DE GAS, inscrita no CNPJ: 49.862.995/0001-99, localizado na Rua 06, Quadra 177, Nº 388, Bairro Jardim Planalto, com atividade Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Gás / Botijões de 13 Kg. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0164/2023

A empresa CLAUDIO LUIZ BRITO PEREIRA, inscrita no CNPJ: 25.008.407/0001-96, localizado na Rua Araguaia, Nº 229, Bairro Da Paz, com atividade Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0165/2023

A empresa STYLLUS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ: 13.958.292/0001-11, localizado na Rua 69, Quadra 81, Lote 15, Sala 01, S/N, Bairro Jardim Canadá, com Atividade Da Indústria Editorial e Gráfica (Impressão de Jornais, Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas). Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0166/2023

A empresa KAIROS COMERCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ: 09.100.077/0003-70, localizado na Rua AC Gleba Taboca Carajás III, Quadra 03, Lote 01, S/N, Bairro Zona Rural, Fazenda Chico Oliveira, com atividade Manutenção de Aparelhos e Equipamentos Elétricos para Utilização Doméstica ou Industrial.

Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença da Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0167/2023

A empresa CASA DAS VERDURAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.756.449/0001-47, localizado na Rua 14, Quadra 76, Lote 01, Nº 249, Bairro União, com Atividade Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercados e Hipermercados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença da Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0168/2023

A empresa LIMA E PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.909.528/0001-76, localizado na Avenida Liberdade, Lotes 96/98, Nº 96, Bairro Rio Verde, com Atividade Posto revendedor de combustíveis para veículos automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0169/2023

A empresa A N SILVA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 44.842.792/0001-17, localizado na Avenida Boa Vista, Quadra 02, Lote 06A, S/N, Bairro Palmares Sul, com atividade Oficina Mecânica. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0170/2023

A empresa RUBBERBRAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.521.730/0002-19, localizado na Rodovia PA 160, Km 24, Via Local 10, Quadra E, Lote 06, 07 e 08, S/N, Zona Rural, com atividade Recondicionamento/Recuperação de Pneumáticos Usados. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença de Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0171/2023

A empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA, inscrita no CNPJ: 34.364.189/0001-13, localizado na Avenida Jatobá, Quadra 83, Lote 04, S/N, Bairro Tropical, com atividade Posto Revendedor de Combustíveis para Veículos Automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Renovação da Licença da Operação.

PUBLICAÇÃO Nº 0172/2023

A empresa LOCTUR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.883.982/0001-20, localizado na Rua Q, Quadra 94, Lote 12, Nº 253, Bairro União, com atividade Garagem de Ônibus / Transportadora Apenas Escritório. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0173/2023

A empresa MILPLAN ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ: 15.063.096/0022-39, localizado na Rodovia PA 275, Km 59, S/N, Bairro Zona de Expansão Urbana, com atividade Serviços de Manutenção e Reparação Elétrica de Veículos Automotores. Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação Corretiva.

PUBLICAÇÃO Nº 0174/2023

A empresa COOPERATIVA DA INDUSTRIA MOVELEIRA E SERRADORES DE PARAUAPEBAS, inscrita no CNPJ: 02.328.542/0001-13, localizado na Rua Cedroarana, Quadra 07, Lotes 01 e 03, S/N, Bairro Polo Industrial Moveleiro, com atividade Desdobro de Madeira em Tora para Madeira Serrada / Laminada / Faqueada. Torna público que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA concedeu-lhe a Licença Ambiental Nº 202300000003, válida de 02/02/2023 à 02/02/2025.